



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito



Lei nº 297/01 de 21/05/2001

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu **Sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – Lei Complementar nº 002/94, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, bem como, os departamentos de **Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Fica criado também, no anexo I, do quadro de cargos em comissão, da Lei nº 239/99, o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**; que será remunerado de acordo com a Lei nº 279/00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de Maio de 2001.


Jose Serafim Borges
Prefeito Municipal

